

Ofício n.º 135/2024/DIR. FHC

São Leopoldo, 15 de agosto de 2024.

Sra. Claudio Chaves Madruga  
Pregoeiro  
Av. Dom João Becker, 754 – Centro  
CEP 93.010-010 – São Leopoldo/RS

**Assunto: Análise técnica referente a documentação de qualificação técnica PE 002/2024 – Aquisição futura de AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML, para uso na Fundação Hospital Centenário.**

Prezado Pregoeiro,

Ao cumprimentá-lo, segue o parecer técnico referente a documentação de qualificação técnica da empresa FARIAS DUARTE REVENDA DE ÁGUA MINERAL LTDA pela Coordenadora Bruna Bagatini, referente ao PE 002/2024 – Aquisição futura de AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML, para uso na Fundação Hospital Centenário.

Segue um tomo.

Atenciosamente,



César Rogério Fontoura Monteiro

Diretor de Compras, Licitações e Contratos



De: SND

15/08/2024 às 15:03:41

Para: Compras/Licitações

Assunto: Parecer PE 02/2024

Prezados,

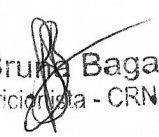
Referente ao PE 02/2024 - Aquisição futura de água mineral sem gás 500ml, após análise da documentação de qualificação técnica da empresa vencedora FARIAS DUARTE REVENDA DE ÁGUA MINERAL LTDA para fornecimento de água mineral natural de 500 ml sem gás marca Valle Vita, apontam-se os seguintes documentos em não conformidade com o exigido em edital:

- **Não apresentado:** Alvará do Estabelecimento Produtor/Industrializador do Alimento, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretária Estadual e/ou Municipal de Saúde nos termos da Resolução RDC 274 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de 22 de setembro de 2005;
- **Superior à data exigida (documento apresentando é de jan/2021):** Laudo sobre a composição química provável e características físico-químicas da água mineral, emitido pelo CRPM - Laboratório de Análises Minerais (LAMIN), com **data não superior a 3 anos** e sua classificação junto ao DNPM;
- **Superior à data exigida (documento apresentando é de mar/2023):** Laudo/boletim de Análise para substâncias químicas que representam risco à saúde, nos termos da Resolução RDC 274, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de 22 de setembro de 2005, com **data não superior a um ano**, relativo à marca do produto ofertado;

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Bruna Bagatini - Supervisora do SND

  
Bruna Bagatini  
Nutricionista - CRN 15641